

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal Santa Rita do Sapucaí
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
-	-	08/07/2024 - 17:47:46	Impugnação ao Edital da Concorrência n.º 002/2024.	Deferido 10/07/2024	Impugnar ao edital por descumprimento da Lei 14.133/2021.
Resposta: Diante do exposto na decisão, em anexo, entendo pela PROCEDÊNCIA da presente impugnação, retificando o edital e anexando ao mesmo os projetos básicos e executivo.					
-	-	05/07/2024 - 18:29:29	Impugnação ao edital da Concorrência n.º 002/2024 pela Construtora Talismã Ltda - EPP.	Deferido 10/07/2024	À data de 04/06/2024, foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí-MG, Divisão de Licitações, do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG, o edital da Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO". Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém exigências substanciais, que atentam contra sua regularidade. Trata-se da exigência de atestados técnicos com quantitativos superiores aos estabelecidos pela Lei de Licitações, atestados técnicos de serviços que não comprovam ser de maior relevância ou valor significativo nos termos da Lei, e de atestados técnico-operacionais devidamente registrados no conselho competente (CREA ou CAU) acompanhados das respectivas CAT's, contrariando as legislações existentes acerca deste tema. Também, da ausência de projetos básicos e/ou executivos e de especificações técnicas adequadas a realização do objeto do certame. Todas estas irregularidades estão devidamente detalhadas no arquivo anexo. IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DO ITEM 4.2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2024 / PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 38/2024.
Resposta: Diante do exposto na decisão, em anexo, entendo pela PROCEDÊNCIA da presente impugnação, retificando o edital e anexando ao mesmo os projetos básicos e executivo.					
-	-	05/07/2024 - 15:20:53	Impugnação ao edital da Concorrência n.º 002/2024 pela Construtora Talismã Ltda - EPP.	Indeferido 08/07/2024	À data de 04/06/2024, foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí-MG, Divisão de Licitações, do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG, o edital da Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO". Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém exigências substanciais, que atentam contra sua regularidade. Trata-se da exigência de atestados técnicos com quantitativos superiores aos estabelecidos pela Lei de Licitações e de atestados técnico-operacionais devidamente registrados no conselho competente (CREA ou CAU) acompanhados das respectivas CAT's, contrariando as legislações existentes acerca deste tema. Também, da ausência de projetos básicos e/ou executivos e de especificações técnicas adequadas a realização do objeto do certame.
Resposta: Já foi feito outro pedido de impugnação pela mesma empresa e com a mesma fundamentação que se encontra em análise.					

